



CONTRATO Nº 202504280005
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025040901DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025040802DE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CAMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA E F J VIANA
ANDRADE.

O(A) CAMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, com sede no(a) Av. da Independência, 134, Centro, Aracoiaba / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 06.580.229/0001-29, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) PEDRO CAMPELO NOGUEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) F J VIANA ANDRADE, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 10.464.410/0001-47, sediado(a) no(a) R MANCIO RODRIGUES, 166, CENTRO, Morada Nova / CE - CEP: 62.940-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ VIANA ANDRADE, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 212.422.833-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025040802DE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025040901DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI junto a Câmara Municipal de Aracoiaba/CE incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio ao legislativo, controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão, locação de equipamentos de informática, manutenção do website, ouvidoria, e-sic, e software de gestão de processos (software e aplicativo) e instalação, configuração e otimização do software e de todos os equipamentos de forma integrada necessários ao funcionamento e operacionalização, além de treinamento e capacitação para uso da solução adotada, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, CONTROLE DE PRESENÇA DIGITAL, E SISTEMA DE VOTAÇÃO DIGITAL - INCLUSOS APLICATIVOS PARA TERMINAIS DE VOTAÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO	PRÓPRIA	Mês	12.0	3.540,00	42.480,00

	EDITAL, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFT						
	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, CONTROLE DE PRESENÇA DIGITAL, E SISTEMA DE VOTAÇÃO DIGITAL – INCLUSOS APLICATIVOS PARA TERMINAIS DE VOTAÇÃO – CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES						
2	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELO PRESIDENTE DA SESSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL, INCLUINDO HARDWARE (PLACA E CABEAMENTO) EM REGIME DE COMODATO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE	PRÓPRIA	Mês	12.0	1.000,00	12.000,00	
	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELO PRESIDENTE DA SESSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL, INCLUINDO HARDWARE (PLACA E CABEAMENTO) EM REGIME DE COMODATO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.						
3	OTIMIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, E CONFIGURAÇÃO	PRÓPRIA	Serviço	1.0	6.900,00	6.900,00	
	• OTIMIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, E CONFIGURAÇÃO, DE APLICATIVO MÓVEL NOS XX (XXXX) TABLETS QUE SERVIRÃO DE TERMINAIS DE VOTAÇÃO DE CADA VEREADOR OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERÊNCIA. • INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DE MONITORAÇÃO EM NOTEBOOK OU PC DESKTOP, OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERÊNCIA. • INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E SISTEMA DE CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELA PRESIDÊNCIA DA SESSÃO OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERÊNCIA. • INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE PARA COMUNICAÇÃO DOS DIFERENTES MÓDULOS DA SOLUÇÃO DE MANEIRA INTEGRADA; • INSTALAÇÃO, E CONFIGURAÇÃO DE PAINEL DE LED QUE SERVIRÁ DE PAINEL ELETRÔNICO APREGOADOR; • SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO(S) OPERADOR(ES), PRESIDENTE E VEREADORES PARA USO DO SISTEMA DE VOTAÇÃO.						
Valor total: 61.380,00							

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28 de abril de 2025 e encerramento em 28 de abril de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 61.380,00 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Aracoiaba, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal, R\$ 6.900,00 no elemento de despesa 33904011: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC, R\$ 54.480,00 no elemento de despesa

33904011: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, LOCAÇÃO DE SOFTWARES - DESPESAS COM O ALUGUEL DE LICENÇAS DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARES E PLATAFORMAS DIGITAIS, QUE PODEM INCLUIR SISTEMAS OPERACIONA;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025040901DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025040901DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025040901DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025040901DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025040901DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Aracoiaba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ARACOIABA/CE, 28 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
CNPJ/MF Nº 06.580.229/0001-29
PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE
Data: 28/04/2025 16:00:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

F J VIANA ANDRADE
CNPJ/MF Nº 10.464.410/0001-47
FRANCISCO JOSÉ VIANA ANDRADE
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____



CAMARA MUNICIPAL DE
ARACOIABA
DESENVOLVIMENTO



2 _____